



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral

ORDEM DE SERVIÇO JUCERJA/SGE N.º 29562595 de 07 de março de 2022

À Assessoria da Secretaria Geral,

À Superintendência de Registro de Comércio,

CONSIDERANDO:

I - o disposto no inciso IV, do art. 28, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

II - o disposto no art. 26, da Lei nº 8.934/94, de 18 de novembro de 1994;

III - as tratativas na reunião realizada na sala da Procuradora Regional da JUCERJA, com representantes da SGE, PROCREG, SUPRC, SUPINF e DSINGULAR no dia 25/02/2022; e

IV - o princípio da sanabilidade do direito empresarial.

O Secretário Geral da JUCERJA, no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 59, do Decreto nº 11.708, de 15 de agosto de 1988, **determina:**

Art. 1º- Os documentos porventura registrados com ausência de página(s) deverão ser remetidos à Secretaria Geral da JUCERJA, através do Sistema de Registro Empresarial - SRE.

Art. 2º- A Secretaria Geral notificará o requerente para, no prazo de 15 dias corridos, protocolar o instrumento de rratificação.

Parágrafo Único - A notificação disposta no *caput* será feita através de *e-mail*, sendo desnecessário qualquer aviso de recebimento.

Art. 3º - Decorrido o prazo previsto no artigo anterior sem que seja apresentada a rratificação, a Secretaria Geral remeterá o processo à Procuradoria Regional para análise e providências que entender cabíveis.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho

Secretário Geral

JUCERJA

ID: 5119159-8



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Paulo Magdaleno Filho, Secretário Geral**, em 09/03/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **29562595** e o código CRC **F182AEA2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-220011/000445/2022

SEI nº 29562595

Av. Rio Branco 10,, 13º andar , Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000
Telefone: 2334-5420